

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 25 de abril de 2022

Disponibilizado às 20:50 de 20/04/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7133

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 20/04/2022

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0013859-94.2021.8.23.8000

ORIGEM: PRESIDÊNCIA TJ/RR

ASSUNTO: PREENCHIMENTO DA VAGA DE JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ (Edital de Remoção n.º 002/2021)

RELATORA: DES.ª CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - EDITAL N.º 02/2021 PARA REMOÇÃO AO CARGO VAGO DE JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - APENAS UMA MAGISTRADA DEMONSTROU INTERESSE - CUMPRIDOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO 106/2010 DO CNJ E RESOLUÇÕES 01/2010 e 01/2011 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJ/RR - REMOÇÃO DEFERIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, acordam os Desembargadores, membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em escolher a Juíza de Direito Noêmia Cardoso Leite de Sousa, pelo critério de antiguidade, para a Vara Única da Comarca de Caracarái, nos termos do voto da Relatora, que integra este julgado. Participaram do Julgamento os Desembargadores: Cristóvão Suter (Presidente), Jéssus Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente), Tânia Vasconcelos (Corregedora-Geral de Justiça), Ricardo Oliveira (Julgador), Almiro Padilha (Julgador), Elaine Bianchi (Julgadora), Mozarildo Cavalcanti (Julgador), e os Juízes Convocados Luiz Fernando Mallet (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador).

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, Boa Vista, 20 de abril de 2022.

Desa. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 20 DE ABRIL DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007519-03.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 359 - Conceder ao servidor **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, Secretário-Geral, dispensa do serviço nos dias 11 a 12/04/2022, em virtude de ter trabalhado nas eleições municipais de 2016, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Nº 360 - Conceder ao servidor **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, Secretário-Geral, a 1ª etapa do recesso forense, referente a 2020, no período de 18 a 20/04/2022.

Nº 361 - Convalidar a designação do servidor **Alcenir Gomes De Souza**, Coordenador de Núcleo, por ter, sem prejuízo de suas atribuições, respondido pelo cargo de Secretário-Geral, nos dias 11 a 12/04/2022, em virtude de dispensa do serviço do titular.

Nº 362 - Designar o servidor **Alcenir Gomes De Souza**, Coordenador de Núcleo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário-Geral, no período de 18 a 20/04/2022, em virtude de recesso forense do titular.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 19/04/2022, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1285737** e o código CRC **7C4B8DFD**.

PORTARIA Nº 363, DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0006274-54.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago um cargo efetivo de Técnico Judiciário - Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, a contar de 28 de março de 2022, em razão do falecimento da saudosa servidora Eide Paulyceia Rodrigues Marques.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 19/04/2022, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1271446** e o código CRC **026B3122**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 158, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003586-22.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para responder pela Quarta Vara Cível, no período de 18 a 27/5/2022, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 159, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0003586-22.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para 1º a 10/7/2022, para usufruto de 2 a 11/5/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 1º a 10/8/2022, para usufruto de 12 a 21/5/2022.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para responder pelo Primeiro Juizado Especial Cível, nos períodos de 2 a 11/5/2022 e 12 a 21/5/2022, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 160, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008090-71.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2017, anteriormente agendadas para 25/4 a 6/5/2022.

Art. 2º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2018, anteriormente agendadas para 8/5 a 27/5/2022.

Art. 3º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2018, anteriormente agendadas para 29/5 a 17/6/2022.

Art. 4º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2019, anteriormente agendadas para 19/6 a 8/7/2022.

Art. 5º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2019, anteriormente agendadas para 10/7 a 21/7/2022.

Art. 6º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2019, anteriormente agendadas para 10/7 a 21/7/2022.

Art. 7º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para 22/7 a 10/8/2022.

Art. 8º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 11/8 a 9/9/2022.

Art. 9º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 10/9 a 29/9/2022.

Art. 10º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 30/9 a 19/10/2022.

Art. 11 Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 20/10 a 18/11/2022.

Art. 12 Cancelar as férias do Juiz de Direito **Evaldo Jorge Leite**, titular da Sexta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 20/11 a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 20/04/2022

RECOMENDAÇÃO Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a exclusão do movimento "10966 - mudança de classe processual", bem como a inclusão de novas movimentações relativas a tipos de alteração em classe processual (SEI nº 0006103-97.2022.8.23.8000);

CONSIDERANDO a importância da fidedignidade da atividade judicante desempenhada no âmbito do Datajud;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos lançamentos de movimentações processuais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; resolve:

Art. 1º Recomendar a todas as unidades judiciais deste Tribunal que, ao proceder à alteração de classe processual no sistema Projudi assinala, dentre os tipos constantes nas informações gerais do processo, o de "**Evolução**" (**código TPU 14739**), quando se tratar de evolução natural de um processo judicial, e o de "**Retificação**" (**código TPU 14738**) para os casos de registro errado da classe processual.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 460 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 448, de 18/4/2022, publicada no DJE n.º 7131, de 19/4/2022, que designou o servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial da Presidência, no período de 20 a 29/4/2022, em virtude de férias da servidora Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo.

N.º 461 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão do Primeiro Grau, no período de 23/5 a 1º/6/2022, em virtude de férias da servidora Inaiara Milagres Carneiro de Sá.

N.º 462 - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Quarta Vara Cível/ Secretaria, no período de 25/4 a 14/5/2022, em virtude de férias da servidora Aldeneide Nunes de Sousa.

N.º 463 - Designar a servidora **MADRICE PEREIRA DA CUNHA**, Analista Judiciária - Biblioteconomia, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Documental, no período de 11 a 20/5/2022, em virtude de férias do servidor Angelo Jose da Silva Neto.

N.º 464 - Designar a servidora **OZANIRA PATRICIO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Licenças e Afastamentos, no período de 25/4 a 4/5/2022, em virtude de férias da servidora Ana Carla Vasconcelos de Souza.

N.º 465 - Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Pagamento, no período de 25/4 a 4/5/2022, em virtude de férias da servidora Luciana Nascimento dos Reis.

N.º 466 - Designar o servidor **ROBERVANDO MAGALHÃES E SILVA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Comissão Permanente de Sindicância, no período de 2 a 21/5/2022, em virtude de férias do servidor Italo Maike de Lima Honorato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0007479-21.2022.8.23.8000

Assunto: Substituição.

(...)

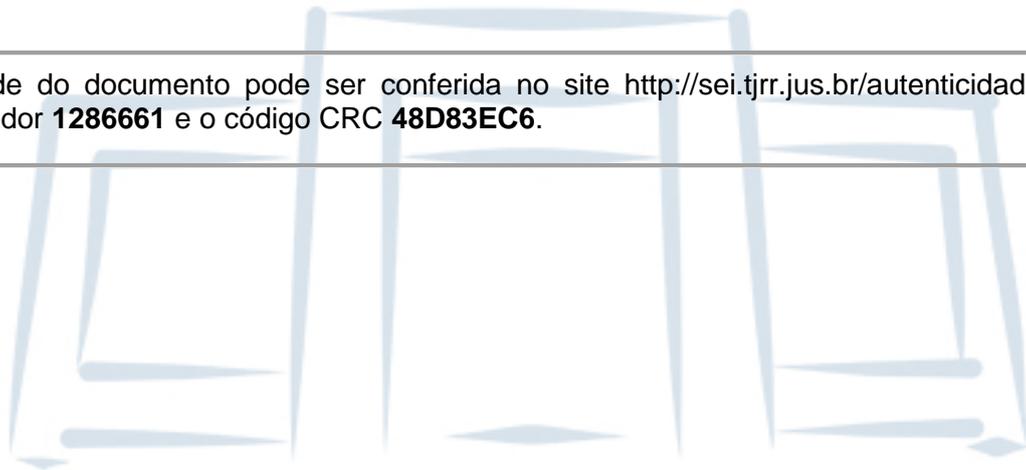
6. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 4 e 5, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação do servidor **Matheus Oliveira da Cruz**, Assessor Técnico II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública, nos períodos de **31/3 a 19/4/2022 e de 25/4 a 14/5/2022**, em razão de licença paternidade e férias do titular, bem como a designação da servidora **Flaviana Silva e Silva**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Gabinete do Juizado Especial da Fazenda Pública, em substituição ao servidor Matheus Oliveira da Cruz, nos períodos de **14 a 17/4/2022 e de 25/4 a 14/5/2022**.

7. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 20/04/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1286661** e o código CRC **48D83EC6**.



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 20/04/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº 0002797-23.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de empresa para realizar o curso em "Acessibilidade para Comunicação e Sinalização Visual, Tátil e Sonora, conforme as Normas da ABNT", tendo como público-alvo engenheiros, arquitetos e estagiários da SUBIAI, de forma <i>on-line</i> , modalidade EAD, com aulas síncronas, via ZOOM.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT (CNPJ n. 33.402.892/0011-88).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, "caput" da Lei n.º 8.666/1993 .
VALOR:	R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA:	Boa Vista, 19 de abril de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº 0004317-18.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de capacitação de democratização de dados, destinado à formação de magistrados, servidores e gestores designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	ROSSI CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ n. 24.017.281/0001-53).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA:	Boa Vista, 19 abril de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	SEI nº 0003308-21.2022.8.23.8000
OBJETO	contratação de serviço de consultoria para Expansão do escopo do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na Norma ISO 9001:2015.
CONTRATADA:	RS2 CONSULTORIA LTDA (CNPJ n. 05.063.536/0001-70).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA:	Boa Vista, 19 abril de 2022.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000101-RR-B: 001

000216-RR-E: 001

000260-RR-E: 001

Publicação de Matérias

4ª Vara Cível

Expediente de 20/04/2022

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

Cumprimento de Sentença

001 - 0007835-62.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.007835-9

Executado: Banco da Amazônia S/a

Executado: Edil dos Santos Magalhães

Decisão: 01. Com o devido respeito, o pedido de fl. 431 se mostra inadequado, explicarei de forma simples: 02. A parte arrematante requer que seja efetuado o cancelamento das averbações contidas na matrícula do imóvel arrematada, R-7 (hipoteca) e R-8 (penhora), respectivamente. 03. Ao compulsar os autos, verifica-se que o auto de arrematação está em fl. 150, datada em 18/12/2000, e a carta de arrematação está na página 162, datada em 29/11/2001 e até o momento não foi levado o registro no Tabelionato imobiliário responsável. 04. Contudo, a parte arrematante requer uma peculiaridade, data vênua, sem justificativa legal e sem qualquer demonstração de resistência havida pelo (a) ilustre representante do Cartório da Comarca de Bonfim para o devido registro como proprietário. 05. Vale ressaltar que mesmo que ocorra o registro da carta de arrematação, as inscrições ainda permanecerão no registro da matrícula do imóvel, ainda que perca o efeito. 06. Falando nisso, é de sapiência comum que, com o registro da carta de arrematação, assinada pelo juiz, a penhora advinda daquele Juízo e o registro de hipoteca feito pelo credor beneficiado perde(m) o efeito jurídico imediato. 07. Como se sabe, para o registro do imóvel, após arrematação, a parte arrematante tem de comparecer ao Cartório de Registro de Imóvel com o termo de penhora, auto de arrematação, carta de arrematação, título executivo, comprovante de pagamento dos impostos (ITBI), entre outros emolumentos cartórios, demonstrando sua legitimidade/interesse, pois a arrematação é considerada um negócio jurídico e terá seus efeitos pretendidos registrado na matrícula da propriedade. 08. Impede destacar que a parte arrematante tem de observar o prazo de registro da carta de arrematação, contido no artigo 188 da Lei de Registro Público, sob pena de multa. 09. Vale lembrar também que a carta de arrematação é o documento que declara a possibilidade de transferência para o arrematante que adquiriu bem penhora na execução. 10. Suponhamos que a carta de arrematação não for suficiente para o lançamento do registro de um bem livre e desimpedido, a parte interessada poderá promover a prenotação de seu título, que será submetido à regular qualificação registral, com eventuais exigências apontadas pelo Tabelião. 11. A carta de arrematação descrita nos autos não ilustra mais nenhuma indicação da existência de eventual ônus real ou gravame, devendo considerar absoluta para registro da retirada das anteriores averbações (hipoteca e penhora), logo, claro, após seu respectivo registro, conforme preceitua o § 2º, do artigo 901 do Caderno Processual Civil. 12. O que desde já, indefiro o pedido de cancelamento (no sentido de apagar da matrícula) as averbações anteriores para registro de carta de arrematação. Não há qualquer fundamento jurídico nesse aspecto. 13. Para se alcançar maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos, nos termos do inciso XIV1 do artigo 93 da Constituição Federal, determino aos servidores do Cartório desta Vara para adotar os comandos e procedimentos ordinatórios, sem caráter decisório, objetivando a rápida solução da demanda e finalização da prestação jurisdicional, ainda que isso importe em outros atos de caráter conciliatório, administração e executórios, que deverão ser reduzidos a termo o Ato Ordinatório (Portaria Conjunta nº 001/2016 - publicada no

DJe nº 5876) ou lavrada a respectiva certidão. 14. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20/04/2022. Jarbas Lacerda de Miranda Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível.

Advogados: Sivirino Pauli, Diego Lima Pauli, Jair Mota de Mesquita

Comarca de Caracarái

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/04/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811738-71.2021.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): ADILAMARCIA DA SILVA SANTANA, EDSON VALDEMAR DE OLIVEIRA SILVA

Réu(s): ALEX MAYCO RODRIGUES DE SOUZA, DISTRIBUIDORA BRASVENO LTDA., ESTADO DE RORAIMA, FRANCISCO EDMAR DE SOUZA, FRANCISCO EDMAR DE SOUZA JUNIOR, MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) ALEX MAYCO RODRIGUES DE SOUZA (RG: 146252 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.591.902-00), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 20 (vinte) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de abril de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM PRAZO DE 30 DIAS).

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829879-75.2020.8.23.0010– Ação Popular

Autor(s): ELIAS BARROSO SILVA,

Réu(s): ESTADO DE RORAIMA, ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA,

Em decorrência da desistência da Ação pelo Autor, fica assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação, nos termos do §9º do Art. 7º da Lei 4.717/65.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, EVA DE MACEDO ROCHA, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810923-11.2020.8.23.0010 – Ação Popular

Autor(s): MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES,

Réu(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Em decorrência da desistência da Ação pelo Autor, fica assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação, nos termos do §9º do Art. 7º da Lei 4.717/65.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, EVA DE MACEDO ROCHA, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 20/04/2022

PORTARIA 014, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral (art. 1º, Estatuto);

CONSIDERANDO a norma do artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das medidas de proteção é fortalecer os vínculos familiares e comunitários (art. 100, caput, Estatuto);

CONSIDERANDO que um dos princípios das medidas de proteção é a prevalência da família, sendo que na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa (art. 100, parágrafo único, inciso X, Estatuto);

CONSIDERANDO o Provimento N° 118 de 29/06/2021 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria dispõe sobre as regras para operacionalização do cumprimento do Provimento 118/2021 da Corregedoria-Nacional de Justiça, no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

§1º. Serão verificados todos os processos com crianças e adolescentes acolhidos ([1285375](#)).

§2º. Devem ser verificados, minimamente, os quesitos contidos no artigo 3º do Provimento 118, de 29/06/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça.

§3º. Se não houver necessidade de pronunciamento judicial, todas as providências e correções podem ser feitas diretamente pelos servidores (artigo 93, XIV, Constituição Federal).

Art. 2º. Os processos serão verificados mediante avocação dos autos, se necessário.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências

Art. 4º. Fica designado o dia 27/4/2022 para realização de audiência concentrada, visando reavaliação dos acolhimentos cujo prazo exceda 6 meses.

§1º. A audiência será realizada de forma semipresencial, considerando a adoção do Juízo 100% digital em todos os processos da listagem constante no artigo 1º.

§2º. É obrigatório o comparecimento presencial, no prédio das Varas da Infância e da Juventude, do gerente e de pelo menos dois membros da equipe técnica da casa de acolhimento e também da criança ou adolescente acolhida.

§3º. O comparecimento presencial das demais partes é facultativo.

Art. 5º. Devem ser intimados a comparecer na audiência:

I - a equipe multidisciplinar da casa de acolhimento;

II- a equipe interprofissional das varas da infância e da juventude;

III- a Advocacia-Geral da União representando a FUNAI, nos processos que versarem sobre criança indígena;

IV - a Defensoria Pública;

V - o Ministério Público;

VI- o responsável legal pela criança e adolescente, ou um familiar próximo, caso conste endereço nos autos e não tenha havido suspensão ou destituição do poder familiar.

Art. 6º. Fica a Srta. Oficial de Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude responsável pela fiscalização do cumprimento da presente portaria, devendo ao final do mutirão, juntar relatório das atividades no SEI 0007962-51.2022.8.23.8000.

Art. 7º. Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude, aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista .

Art. 8º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 20/4/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0212877-30.2009.8.23.0010**
Réu: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, **nascido no dia 25/04/1958, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 214: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar, reclusão de dois a sete anos. (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009), Reclusão: 2 a 7 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

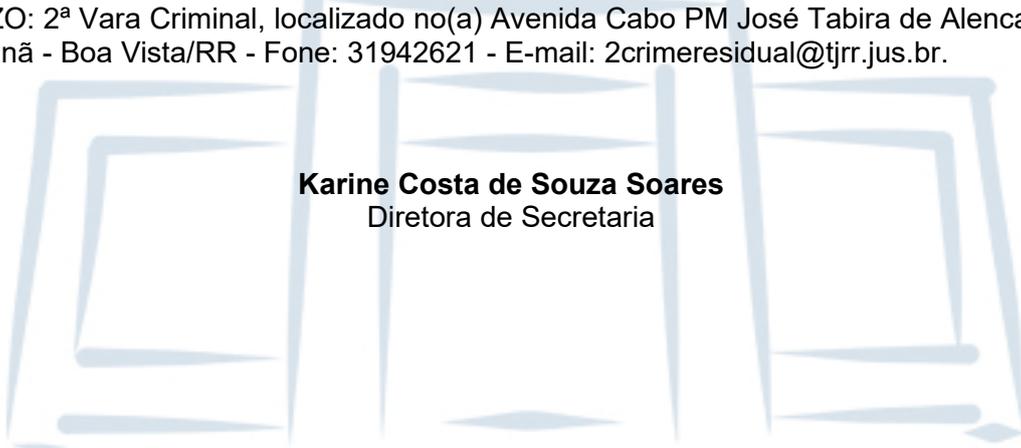
Expediente de 20/04/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0808497-94.2018.8.23.0010**

Réu: OCILANE MONTEIRO DE ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu OCILANE MONTEIRO DE ARAUJO, nascido no dia 15/12/1980, nacionalidade: Brasileira, filha de ELANE MONTEIRO ARAUJO e de OLIZORIO SILVEIRA DE ARAUJO, RG: 199508 SSP/RR, para que efetue o adimplemento das custas finais no valor de R\$ 109,74 (Cento e nove reais e setenta e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/3/2022. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.



Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0811810-63.2018.8.23.0010**

Réu: WENDEL PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **WENDEL PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia 23/11/1989, em Xinguara/PA, nacionalidade: Brasileira, Sexo: masculino, filho de Francinete Pereira da Silva, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ANTE O EXPOSTO e, analisado tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido acusatório, a fim de CONDENAR o réu WENDEL PEREIRA DA SILVA como incurso nas penas dos arts. 306, § 1º, inciso I, e 309, ambos da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), totalizando a pena definitiva do réu pelos delitos dos arts. 306, § 1º, inciso I, e 309, ambos do CTB, em 1 (um) ano de detenção e pagamento de 10 (dez) dias-multa, no mínimo legal (1/30 do salário mínimo), além proibição de se obter permissão/habilitação para dirigir veículo por 2 (dois) meses. No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o REGIME ABERTO (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2022. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0005430-33.2013.8.23.0010**
Réu: JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSE LUIZ ANTONIO CAMARGO, nascido no dia 27/12/1954, em Curitiba/PR, nacionalidade: Brasileira, Sexo: masculino, filho de Pedro Camargo e de Mathilde Casseli Camargo, RG: 228761 SSP/RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR JOSÉ LUIZ ANTÔNIO CAMARGO como incurso nas penas dos arts. 302 do CTB. Torno definitiva a pena em 02 (dois) anos de detenção. Fixo o regime inicial de cumprimento de pena em aberto (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2022. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823448-93.2018.8.23.0010**
Réu: LUCAS WILLIAN GOMES DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu LUCAS WILLIAN GOMES DE SOUZA, nascido no dia 04/01/2000, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: brasileira, sexo: masculino, filho de Frankmar Castro de Souza e de Leila Pereira Gomes, Título de Eleitor: 005099612674, para que efetue o adimplemento das custas finais no valor de R\$ 97,25 (Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2022. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805046-56.2021.8.23.0010**
Réu: GIOVANA DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GIOVANA DE LIMA, **nascido no dia 07/11/1994, em NORMANDIA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de EDNARIA LIMA e de , RG: 3403718 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/4/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0019066-95.2015.8.23.0010**
Réu: WALCIDISNEY MATIAS DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WALCIDISNEY MATIAS DE OLIVEIRA, **nascido no dia 14/06/1989, em Alto Alegre/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Matias Oliveira e de Walter de Oliveira, estado civil: Casado(a), RG: 3287289 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/4/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825421-15.2020.8.23.0010**

Réu: KIOMAN BARBOSA DE CASTRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu KIOMAN BARBOSA DE CASTRO, **nascido no dia 17/06/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LEONEIDE BARBOSA DE CASTRO, estado civil: Solteiro(a), RG: 3403742 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822281-36.2021.8.23.0010**
Réu: LUIS RAMON MORALES VELASQUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu LUIS RAMON MORALES VELASQUEZ, **nascido no dia 10/04/1996, em EL TIGRE/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de LUZ BELY VELASQUEZ MARTINEZ e de LUIS RAMON MORALES**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/3/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0005881-58.2013.8.23.0010**
Réu: JOSE ARMANDO DOS SANTOS AUREA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSE ARMANDO DOS SANTOS AUREA, **nascido no dia 20/09/1986, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA MERCEDES AUREA SOLIS e de JOSE DOS SANTOS BARBOSA, estado civil: Casado(a), RG: 28423186 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c art. 109, inciso V, todos do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS AUREA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/3/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0836652-73.2019.8.23.0010**
Réu: THARLES RIBEIRO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu THARLES RIBEIRO DA SILVA, **nascido no dia 05/12/1993**, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCIMAR PEREIRA SILVA e de FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, estado civil: Outros, RG: 3737047 / SSP - RR profissão: Pintor de paredes , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, § 1º, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2022. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802581-11.2020.8.23.0010**

Réu: David Del Jesus Villarroel

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu David Del Jesus Villarroel, **nascido no dia 28/08/1987, em Anzoateguis, sexo: masculino, filho de Nelly Josefina Villarroel e de PJ, estado civil: Casado(a), profissão: OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0830771-52.2018.8.23.0010**
Réu: JOHAN JOSUE ALVES ALCOBA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOHAN JOSUE ALVES ALCOBA, **nascido no dia 01/09/1990, em Venezuela, sexo: masculino, filho de XIOMARA DEL VALLE ALCOBA RODRIGUES, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado JOHAN JOSUE ALVES ALCOBA, estrangeiro, venezuelano, solteiro, mecânico, com 28 anos na data dos fatos, filho de Xiomara Del Valle Alcoba Rodrigues, portador da cédula de identidade venezuelana nº20420970, residente à Rua Cometa nº1532, bairro Raiar do Sol, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0012451-55.2016.8.23.0010**

Réu: FREDSON ROQUE DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu FREDSON ROQUE DOS SANTOS, **nascido no dia 28/10/1984, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Farmelante Pessoa dos Santos Filho e de Celina Roque, estado civil: Outros, RG: 190695 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Posta esta considerações, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu, no que se refere aos artigos 305 e 309 do CTB e artigo 28 da Lei 11.343/2006, em face da ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com amparo no artigo 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, ambos do Código penal e artigo 30 da Lei nº11.343/2006 e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério para CONDENAR o denunciado FREDSON ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, laqueador de móveis, natural de Boa Vista/RR, nascido em 28/10/1984. filho de Farmelante Pessoa dos Santos Filho e Celina Roque, RG190695 SSP/RR, CPF: 050.628.552-68, como incurso nas penas do artigo 306, §1º, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0016021-20.2014.8.23.0010**

Réu: Maria Nathali de Almeida

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Maria Nathali de Almeida, **nascido no dia 10/01/1990, em Coari/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Almira Muniz de Almeida, estado civil: Outros, RG: 3622029 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações. julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR a denunciada MARIA NATHALI DE ALMEIDA, incurso nas penas do artigo 157, §2º, inciso II, do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0016021-20.2014.8.23.0010**

Réu: Jessica Crisber de Almeida

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Jessica Crisber de Almeida, **nascido no dia 20/11/1991, em Alto Alegre/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Almira Muniz de Almeida, estado civil: Outros, RG: 4014995 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR JÉSSICA CRISBER DE ALMEIDA, estando incurso nas penas do artigo 157 §2º, inciso II, do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0802191-12.2018.8.23.0010**

Réu: YOIKER ALBERTO MARCHAN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **YOIKER ALBERTO MARCHAN**, **nascido no dia 13/11/1996, em Venezuela, sexo: masculino, filho de DENNYSE MARCHAN**, , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) *Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado YOIKER ALBERTO MARCHAN como incurso nas penas do artigo 155, §4º, Inciso IV, do Código Penal (...)*", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0007441-64.2015.8.23.0010**
Réu: ALESSANDRO PEREIRA DE CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALESSANDRO PEREIRA DE CARVALHO, nascido no dia 23/10/1977, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Manoel Francisco Filho e de Maria do Carmo Pereira de Carvalho, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817651-68.2020.8.23.0010**

Réu: ROGÉRIO DE SOUZA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROGÉRIO DE SOUZA DA SILVA**, **nascido no dia 29/09/1981, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de José Lucena Matos da Silva e de Rosalina Souza da Silva, estado civil: Solteiro(a), RG: 225797 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

GABINETE DA 3ª VARA CRIMINAL**PORTARIA Nº 02, do dia 19 de abril de 2022**

Adoção do “Juízo 100% digital” na 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-RR, conforme Resolução nº 378/2021 do Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 583/2021 do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal **MARCELO MAZUR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a tramitação de processos por meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade da racionalização da utilização de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos eletrônicos e a prática de atos judiciais por meio virtual favorece o acesso aos jurisdicionados, mitigando os obstáculos decorrentes da distância geográfica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima, que dispõe sobre a adesão ao “Juízo 100% Digital” nas unidades judiciárias do Estado de Roraima e;

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0008375-98.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR o “Juízo 100% Digital”, nos limites estabelecidos pela Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e pela Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 2º A escolha do “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida nos termos da Resolução nº 378, de 09 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria nº 583, de 25 de março de 2021 do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 3º A qualquer tempo, o Magistrado poderá instar as partes a se manifestarem sobre o interesse na adoção do “Juízo 100% Digital”.

Art. 4º Oficiem-se ao Ministério Público do Estado de Roraima, a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifestem acerca da adesão ao “Juízo 100% Digital”.

Parágrafo único: O silêncio das partes será interpretado como aceitação tácita.

Art. 5º A notificação dos demais litigantes ocorrerá de forma gradual, nos autos respectivos.

Art. 6º Comunique-se a Presidência e a Corregedoria Geral de Justiça do TJRR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MARCELO MAZUR

Juiz de Direito

Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820827-21.2021.8.23.0010**
Réu: ARGENI MORENO GARCIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ARGENI MORENO GARCIA, **nascido no dia 23/04/1999, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de NOELI GARCIA e de LUIS RAFAEL MORENO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 1º, Reclusão: 3 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820827-21.2021.8.23.0010**

Réu: FRANYER FENANDEZ DIAZ ALFONZO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANYER FENANDEZ DIAZ ALFONZO**, nascido no dia, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Rosiris Yoleyda Fernandez Diaz e de Francisco Marin, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820827-21.2021.8.23.0010**

Réu: GENESIS SARAIT QUIJADA MUJICA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GENESIS SARAIT QUIJADA MUJICA**, nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de YSMARI JOSEFINA MUJICA VILALBA e de, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832887-02.2016.8.23.0010**

Réu: WAILLTH OLIVEIRA DE CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WAILLTH OLIVEIRA DE CARVALHO**, nascido no dia 19/04/1978, em JOSELÂNDIA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JANEIDE OLIVEIRA MORAES DE CARVALHO e de ANTONIO JOSE DE CARVALHO, estado civil: Solteiro(a), RG: 157434 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, inciso I e IV Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814797-09.2017.8.23.0010**
Réu: EDER BRASIL DE AQUINO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDER BRASIL DE AQUINO**, nascido no dia 09/03/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARINEZ DE SOUZA BRASIL e de TONEFRAN MIRANDA DE AQUINO, estado civil: Solteiro(a), RG: 3849066 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814797-09.2017.8.23.0010**
Réu: EZIO BRASIL DE AQUINO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EZIO BRASIL DE AQUINO, **nascido no dia 20/04/1993, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814797-09.2017.8.23.0010**

Réu: ROBERT RAG DA SILVA BEZERRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ROBERT RAG DA SILVA BEZERRA, nascido no dia 18/02/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSANGELA FERREIRA DA SILVA e de MARCIO ROBERT BEZERRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3098257 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832967-63.2016.8.23.0010**
Réu: GESSÉ CONCEIÇÃO COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GESSÉ CONCEIÇÃO COSTA, nascido no dia 06/08/1977, em SANTA LUZIA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 213814 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado **GESSÉ CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Boa Vista/RR, nascido em 06.08.1977, portador do RG nº 213814 SSP/RR e do CPF nº 634.773.192-49, filho de José de Arimateia Costa e Maria Deuselina Conceição Costa, residente à Rua CC 30, nº 96, bairro Conjunto Cidadão (ou Rua L, nº 213, bairro Cidade Satélite), em Boa Vista/RR, telefone nº (95) 99125-6764, como incurso nas penas do artigo 155, § 1º, do Código Penal. (...) Assim, a pena definitiva, para cada um dos crimes, porque idênticas as suas circunstâncias, fica estipulada em 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c" do Código Penal e 66 dias-multa , à razão de 1/30 (um trigésimo do salário mínimo) vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.(...)" ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832717-88.2020.8.23.0010**
Réu: RAFAEL SANTOS SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RAFAEL SANTOS SILVA, **nascido no dia 01/10/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LEUDILENE DE PAIVA DOS SANTOS e de EDMILSON GUIMARÃES DA SILVA, RG: 4565568 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado **RAFAEL SANTOS SILVA** como incurso na sanção prevista no art. 16, §1º, IV, da Lei 10.826/03. (...) Inexiste causa de aumento ou diminuição de pena, razão pela qual fica o réu condenado à pena definitiva de 03 (três) anos de reclusão e 10 dias-multa, a razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos. O regime inicial é fixado conforme os ditames do artigo 33 do Código Penal. Segundo o dispositivo, cabe ao julgador observar as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal. No caso, levando em conta a quantidade de penas aplicadas, bem como os outros fatores previsto no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2o, 2a parte e na forma do previsto pelos artigos 46 e 47 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração dos sentenciados à comunidade e como forma de lhes promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por duas penas restritivas de direitos a serem definidas e acompanhadas pela VEPEMA(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 20/04/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de MARCELO DA SILVA MENEZES, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 03/12/1988, portador do RG 3062198 SSP/RR, e CPF nº 937.844.732-53 filho de Ranolfo de Sousa Menezes e Edinoran Joaquim da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000676-84.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **MARCELO DA SILVA MENEZES** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 306, § 1º, I do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do número (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 26/02/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 20 dias do mês de abril de 2022. Eu, Roseane Silva Magalhães, analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 20/04/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Excelentíssimo Dr. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES MM. Juíza Titular do 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Medida Protetiva nº 0824824-46.2020.8.23.0010

Vítima: PATRÍCIA SILVA LIMA

Réu: Glederson Pereira Mendes

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **Glederson Pereira Mendes** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: “ **POSTO ISSO, ACOLHO em parte o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitiva as seguintes medidas: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da lei nº 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, “c”, da lei 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, “b”, da lei 11.340/06)..** Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as anotações e baixas necessárias. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/12/2021. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES

E para que chegue ao onhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2022

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/4/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0003985-72.2016.8.23.0010**

Vítima: E. d. J. C. F.

Réu: J. C. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **J. C. d. S., RG: 5567703 SSP/PA e CPF: 963.697.522-1, nascido no dia 24/08/1987, em Imperatriz/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, 9º, c.c art. 147,- c.c art. 163, parágrafo único, inciso II, c.c art. 61, II, "f" (parte final), na forma do art. 69, do CP, c/c art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/4/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014867-93.2016.8.23.0010**

Vítima: J. A. d. S.

Réu: I. P. B.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **I. P. B.**, **RG: 137729 SSP – RR, CPF: 657.077.292-91, nascido no dia 16/11/1980, em Caracará/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, C/C LEI MARIA DA PENHA Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/4/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014363-92.2013.8.23.0010**

Vítima: S. d. S.

Réu: B. L.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BARTOLOMEU LOURÊNCIO**, **CPF: 020.697.642-90, nascido no dia 24/04/1980, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de INÊS LOURÊNCIO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/4/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809033-71.2019.8.23.0010**

Vítima: A. F. B.; J. F. C.

Réu: J. A. C. N.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **J. A. C. N., nascido no dia 23/03/1996, RG: 250501 / SSP – RR, CPF: 792.456.412-87, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de João Batista Cavalcante e Alcilene Felicia Benedito**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 147 (por duas vezes), do Código Penal c/c art. 7º, incisos II, da Lei nº 11.340/06 c/c art. 615, inciso II, “e” e “f”, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/4/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819484-58.2019.8.23.0010**

Vítima: A. R. L. D.

Réu: VICTOR ANTONIO MIGUEZ MAESTRE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VICTOR ANTONIO MIGUEZ MAESTRE, nascido no dia 09/09/1991, em Venezuela, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **LCP, ART 21-VIAS DE FATO, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses, em concurso material com o art. 147, por duas vezes, do Código Penal, combinados com o a rt. 5º, incisos I e III e art. 7º, incisos I e II, ambos da Lei 11.340/2006, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inc. II do art. 61 do CP. Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/4/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0824976-60.2021.8.23.0010**

REQUERENTE/OFENDIDA: A. V. d. S.

REQUERIDO/OFENSOR: FLAVIO ALVES VIANA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **FLAVIO ALVES VIANA, CPF: 019.198.382-95 nascido no dia 07/12/1998, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MEIRE LUCIA ALVES DE SOUSA e de JOSE PEREIRA VIANA, RG: 4703103 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Cuida a presente petição criminal de suposto descumprimento das medidas protetivas fixadas nos autos nº 0815854-91.2019.8.23.0010. Dessa forma, considerando que a ofendida informou que desde o dia dos fatos não aconteceram novas insurgências do requerido para com ela; a manifestação da solicitante no sentido de ter aproximado-se do requerido voluntariamente, entendo ser suficiente, neste momento, a intimação do requerido para que tome ciência de que deverá observar as restrições determinadas nos autos da MPU 0815854-91.2019.8.23.0010, sob pena de cometimento de crime do art. 24-A da Lei Maria da Penha que pode acarretar em sua prisão. Assim, entendo não ser o caso de decretação da prisão do requerido, mas advertência ao mesmo para que observe a vigência das medidas de proteção. **POSTO ISSO**, com fins nos fundamentos acima expostos, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, sem prejuízo de eventual registro e autuação de novo feito em caso de descumprimento das medidas protetivas concedidas e confirmadas nos autos de MPU nº 0815854-91.2019.8.23.0010, determinando seja **O REQUERIDO INTIMADO PARA QUE CUMPRE OS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA MPU ACIMA REFERIDA, REMETENDO A ELE CÓPIA DA DECISÃO E SENTENÇA, SOB PENA DE COMETIMENTO DE CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE MPU (ART. 24-A DA LEI 11.340/06). (...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/4/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/04/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

O MM. Juiz de Direito Dr. **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Medida Protetiva nº 0800623-58.2018.8.23.0010
Vítima: MARIE SONIE DORISCA
Requerido: DUNOR CADEUS

Estando a vítima adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO de MARIE SONIE DORISCA**, haitiana, solteira, nascida em 14/01/1967, natural de Cabaret/HTI, filha de Bonave Dorisca e Odilia Auguste, CPF nº 703.037.332-41 e de **DUNOR CADEUS**, haitiano, 37 anos, CPF nº 703.829.782-18, **para que compareçam na Audiência de Instrução designada para o dia 02 de maio de 2022 às 09:00 horas**, a ser realizada nesta secretaria, situada a Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, Caranã - Fone: (95) 3194 2647, Boa Vista-RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/04/2022. Eu, Janne Kastheline de Souza Farias, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 20/04/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

O MM. Juiz de Direito Dr. **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Medida Protetiva nº 0004027-29.2013.8.23.0010
Vítima: MARIA VANIA DA SILVA MOTA
Requerido: CLODOALDO TORQUATO FERREIRA DA SILVA

Estando a vítima adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO de ANA PAULA DA SILVA**, CPF N 693.599.112-91, **para que compareça na Audiência de Instrução por Videoconferência designada para o dia 27 de abril de 2022 às 10:40 horas**, a ser realizada nesta secretaria, situada a Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, Caranã - Fone: (95) 3194 2647, Boa Vista-RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/04/2022. Eu, Janne Kastheline de Souza Farias, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 20/04/2022

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03 dias

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito, titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: ANTONIO DE SOUSA CASTRO brasileiro, solteiro, garimpeiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 901,13, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº 0801916-58.2021.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença de Alimentos, em que tem como partes: autora: I. L. G C, representada por G.S.G, e executada **ANTONIO DE SOUSA CASTRO**.

JUIZO: localiza-se na Av. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 20 de abril de 2022. Eu, ABS (assessora técnica) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.

Ministério Público
do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 20/04/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 709/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002623/2018;

Considerando a Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, em evento 0251385.

RESOLVE:

Designar a servidora **JARLIANI FEITOZA DE BRITO**, Assistente Administrativo para responder como Chefe de Gabinete de Defensor Público, no período de 25 de abril a 13 de maio de 2022, em substituição da servidora **ELISANGELA ANDRADE DA SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352890 e o código CRC D3AFF407.

PORTARIA Nº 711/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000280/2021.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA**, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial, para a cidade de Brasília/DF, visando participação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE, a ser realizado no período de 11 a 13 de abril de 2022, Sem Onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352900 e o código CRC AA21D7E8.

PORTARIA Nº 713/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 000106/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 01 (um) dia de folga compensatória ao Defensor Público Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNÇÃO**, no dia 18 de abril de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 10 e 11 de abril de 2021, conforme Portaria nº 347/2021/DPG-CG/DPG, de 11 de março de 2021, publicada no DOE nº 205 de 12.03.2021, constante em evento 0261940.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO** para substituir o Defensor Público Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNÇÃO**, 1º Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no dia 18 de abril de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS **Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 12 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/04/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352952 e o código CRC 873D8DD4.

PORTARIA Nº 715/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 003798/2019.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade da Defensora Pública Dr.^a **TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO**, referentes aos quinquênios de 15.08.2005 a 14.08.2010 e 15.08.2010 a 14.08.2015, anteriormente marcadas para os períodos de 01 (um) mês a contar de 01 de agosto de 2022 e 01 (um) mês a contar de 01 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 982/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 308 de 30.08.2021, constante em evento 0293682, as quais serão usufruídas oportunamente.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 982/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de agosto de 2021, constante em evento 0293682, quanto a designação da Defensora Pública Dr.^a **INAJÁ DE QUEIROZ MADURO**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a **TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO**, 2ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista - RR, exclusivamente nos períodos de 01 de agosto a 01 de setembro de 2022 e 01 de novembro a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353031 e o codigo CRC 5D041C8D.

PORTARIA Nº 728/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001103/2022.

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, nos dias 20 a 24, 27 a 28.06.2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 11 e 12 de abril de 2020, 09 e 10 de maio de 2020 e 11 e 12 de julho de 2020, conforme Republicação por Incorreção - Portaria nº 338/2020/DPG-CG/DPG, 26 de março de 2020, publicada no DODPERR nº 10 de 27.03.2020, constante em evento 0207244, Portaria nº 562/2020/DPG-CG/DPG, de 07 de maio de 2020, publicada no DEDPE/RR nº 30 de 08.05.2020, constante em evento 0211415, Portaria nº 608/2020/DPG-CG/DPG, 01 de junho de 2020, publicada no DODPE/RR nº 042 de 02.06.2020, constante em evento 0213962.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 18 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353760 e o codigo CRC C78CD651.

PORTARIA Nº 733/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000720/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 03 (tres) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.^a **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, no periodo de 18 a 20 de abril de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 28 e 29 de março de 2020 e 13 e 14 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 38/2020/DPGCG/DPG, de 09 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3640 de 10.01.2020, constante em evento 0188222 e Portaria nº 1446/2020/DPG-CG/DPG, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 157 de 16.12.2020 constante em evento 0257547.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 84/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, constante em evento [0253723](#), exclusivamente quanto a designação da Defensora Publica Dr.^a **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, para substituir o Defensor Publico Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, 1º

Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 18 a 20 de abril de 2022.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 84/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, constante em evento 0253723, exclusivamente quanto a designação da Defensora Publica Dr.ª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3º Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 18 a 20 de abril de 2022.

IV - Designar o Defensor Publico Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, 2ª Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 18 a 20 de abril de 2022.

V - Designar o Defensor Publico Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições responder pelas atribuições do Defensor Publico Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, 1º Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 18 a 20 de abril de 2022.

VI - Designar o Defensor Publico Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3º Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 18 a 20 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353860 e o codigo CRC A6B689DB.

PORTARIA Nº 734/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001091/2022;

Considerando a Portaria nº 684/2022/DPG-CG/DPG, de 07 de abril de 2022, em evento 0351323.

RESOLVE:

Designar a servidora **DOROTHY SOUZA DOS SANTOS**, Chefe da Divisao de Planejamento, para responder cumulativamente como Diretora do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, no periodo de 25 a 29 de Abril de 2022, em substituição do servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353935 e o código CRC DCE9C7C7.

PORTARIA Nº 736/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 30 de maio a 08 de junho de 2022, conforme Portaria nº 740/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 277 de 14.07.2021, constante em evento 0281981, para serem usufruídas, a contar de 25 de abril de 2022.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, perante a Defensoria Pública de Mucajaí-RR, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/04/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0354001 e o código CRC DCEFD4C6.

PORTARIA Nº 737/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 741/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 277 de 14.07.2021, constante em evento 0281985, para serem usufruídas, a contar de 05 de maio de 2022.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, perante a Defensoria Pública de Mucajaí-RR, no período de 05 a 13 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0354014 e o codigo CRC C4486B1E.

PORTARIA Nº 735/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 14489, evento 0353887, Teor do Processo SEI nº 001187/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos **G. V. R. do N.** nos autos do processo nº 0800278-23.2022.8.23.0020 , que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 19/04/2022, as 10:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353950 e o codigo CRC A7DD79D9.

PORTARIA Nº 732/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2021, entre a DPE/RR e a Policia Civil do Estado de Roraima (0315185);
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 31/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0354033);
CONSIDERANDO o Ofício Nº 1487/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0353818, Teor do Processo Sei Nº 001182/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos abaixo relacionados, para prestarem Assistencia Juridica atraves da Defensoria Itinerante, a ser realizada no **Município de Caracará/RR** (Vila Jatoba), no periodo de **27 a 28 de Abril** do corrente ano, com onus:

- **FLAVIO DA SILVA FONSECA;**
- **JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA;**
- **BRUNA SANTOS DE SOUZA;**
- **WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA.**

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado **JESSICA RAIANE SALES OLIVEIRA**, para prestar assistencia junto a equipe da Defensoria Itinerante, na emissao de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no **Município de Caracará/RR** (Vila Jatoba), no periodo de **27 a 28 de Abril** do corrente ano, com onus.

III - DESIGNAR o Servidor Publico **FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS**, para transportar a Van de atendimento da Defensoria Itinerante, no periodo de **27 a 28 de Abril** do corrente ano, na ação a ser realizada no **Município de Caracaraí/RR** (Vila Jatoba).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 19/04/2022, as 12:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353848 e o codigo CRC 30B6D911.

PORTARIA Nº 599/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001717/2018.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Premio por assiduidade, da Defensora Publica Dr.^a **ELCIANE VIANA DE SOUZA**, referente ao quinquenio 31.07.2007 a 30.07.2012, conforme Portaria nº 219/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODPE/RR nº 401 de 07.02.2022, constante em evento 0331293, a contar de 01 de abril de 2022, restando 15 (quinze) dias, a serem usufruidas a contar de 11 de maio de 2022.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 219/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de fevereiro de 2022, constante em evento 0331293, exclusivamente quanto a designação do Defensor Publico Dr. **ERNESTO HALT**, para substituir a Defensora Publica Dr.^a **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, 1ª Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Civeis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 01 a 14 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 29 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 19/04/2022, as 13:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0352461 e o codigo CRC B125B590.

PORTARIA Nº 694/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 002279/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 07 (sete) dia de licença para tratamento de saúde, ao Defensor Público Dr. **ERNESTO HALT**, a contar de 05 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **ELCIANNE VIANA DE SOUZA** para substituir o Defensor Público Dr. **ERNESTO HALT**, 2º Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 05 a 11 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 11 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/04/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352493 e o código CRC 9759D136.

PORTARIA Nº 706/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 000685/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPE/RR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento [0310646](#), para serem usufruídas, a contar de 11 de julho de 2022.

II - Designar o Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, para substituir a Defensora Pública Dr.^a ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, 2ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 11 a 20 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 12 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 19/04/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352836 e o código CRC F562D995.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 700/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências;
Considerando o Processo Sei nº. 001121/2022;
Considerando o Processo Sei nº. 001139/2022.

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento do Servidor Público **VINICIUS DE MELO DINIZ**, para o município de Bonfim/RR, no dia **12 de abril** do corrente ano, com a finalidade de verificar os serviços de manutenção corretiva no prédio da Defensoria Pública do referido município, com onus.

II - Designar o Servidor Público **FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS**, para viajar ao Município de Bonfim/RR, no dia **12 de abril** do corrente ano, a fim de transportar o Servidor acima citado, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352791 e o código CRC 425F2C0C.

PORTARIA Nº 714/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001291/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor **THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS GONÇALVES**, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de abril de 2022, conforme Portaria nº 1364/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de novembro de 2021, conforme evento 0312029, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352964 e o código CRC 5E8F838D.

PORTARIA Nº 716/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000309/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **RAYLTON GALES MACÊDO**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 25 de abril a 09 de maio de 2022, conforme Portaria nº 1467/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODPERR nº 371 de 15.12.2021, conforme evento 0318052, a serem usufruídas, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353087 e o código CRC B35410D2.

PORTARIA Nº 722/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000781/2021.

RESOLVE:

Convalidar a pedido, a alteração das férias da servidora **PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 06 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353494 e o código CRC 32570D03.

PORTARIA Nº 723/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000781/2021.

RESOLVE:

I - Convalidar a pedido, a alteração das férias da servidora **PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 18 de outubro de 2022.

II - Conceder a servidora **PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Assessora Jurídica, 10 (dez) dias referentes ao exercício de 2022, a serem usufruídas, a contar de 16 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353503 e o código CRC 94D54FC8.

PORTARIA Nº 724/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001712/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, que divulgou a Escala Anual de Férias dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, referentes ao exercício de 2022, exclusivamente quanto a concessão das férias do servidor STEFERSON CARVALHO DOS PASSOS, Chefe de Gabinete de Defensor Público, no período 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022, para 15 (quinze) dias a contar de 21 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353554 e o código CRC 3F8D58DD.

PORTARIA Nº 725/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003341/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, Assessora Especial II, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 08 a 15 de setembro de 2022 e 19 a 28 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 561/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de maio de 2021, publicada no DODPERR nº 252 de 27.05.2021, conforme evento 0273899, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 13 de junho de 2022 e 10 (dez) dias a 14 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353666 e o código CRC 4F8FB72A.

PORTARIA Nº 726/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003341/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, Assessora Especial II, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 214/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODPERR nº 191 de 18.02.2021, conforme evento 0256976, a serem usufruídas, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353667 e o código CRC 8AEE0751.

PORTARIA Nº 727/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003341/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, Assessora Especial II, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de outubro de 2022, conforme

Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 18 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353671 e o código CRC E9632299.

PORTARIA Nº 729/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004119/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **NÁJARA BARROSO BRIGLIA**, Chefe de Gabinete da Administração Superior, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 18 de abril a 17 de maio de 2022, conforme Portaria nº 329/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0339840, a serem usufruídas, a contar de 11 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353765 e o código CRC 2E924847.

PORTARIA Nº 686/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000128/2020.

RESOLVE:

Convalidar a pedido, a alteração das férias do servidor **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 05 a 14 de abril de 2022, conforme Portaria nº 404/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de abril de 2021, publicada no DODPERR nº 221 de 09.04.2021, conforme evento 0265804, a serem usufruídas a contar de 04 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 07 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353788 e o código CRC 8A15F116.

PORTARIA Nº 731/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. 002480/2021.

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO**, anteriormente marcadas para o período de 31 de março a 29 de abril de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a contar de 18 de abril de 2022, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/04/2022, as 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353794 e o código CRC 1F804AFF.

PORTARIA Nº 9/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [003796/2019](#).

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, das férias do servidor **CARLÚCIO LOPES SOARES**, Assessor Especial III, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de abril de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 05 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/01/2022, as 09:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0325026 e o código CRC 43151C8C.

